

Lei nº 2.494, de 25 de abril de 2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a ceder um
servente ao Poder Legislativo”.**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, com ônus, um
servente ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A carga horária do servidor cedido, na sede do
Poder Legislativo, será de 10 (dez) horas semanais, sendo que o cumprimento do restante
da carga horária ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de
abril de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos